



## **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                   |                     |                 |   |
|---|---------------------|-----------------|---|
| Unidade do SISEMA responsável pelo processo | Data Formalização   | N.º do Processo | Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental |
| AGÊNCIA ESPECIAL DE MON                     | 11/11/2019 16:06:34 | 08050000487/19  | Dispensado Licenc. Ambiental                  |

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

|  |   |
|--|---|
| 2.1 Nome: 00344420-5 / VANILDO RODRIGUES DE SOUZA    | 2.2 CPF/CNPJ: 046.320.176-04                |
| 2.3 Endereço: RUA EUSÉBIO GODINHO, 377 APARTAMENTO A | 2.4 Bairro: SÃO JOSÉ                        |
| 2.5 Município: MONTES CLAROS                         | 2.6 UF: MG      2.7 CEP: 39.400-356         |
| 2.8 Telefone(s): (38) 9984-5955                      | 2.9 E-mail: marconipaulacardoso@hotmail.com |

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

|  |   |                              |
|--|---|------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO MÓVEL               |   |                              |
| 3.1 Nome: 00344420-5 / VANILDO RODRIGUES DE SOUZA    |   | 3.2 CPF/CNPJ: 046.320.176-04 |
| 3.3 Endereço: RUA EUSÉBIO GODINHO, 377 APARTAMENTO A |   | 3.4 Bairro: SÃO JOSÉ         |
| 3.5 Município: MONTES CLAROS                         | 3.6 UF: MG                                  | 3.7 CEP: 39.400-356          |
| 3.8 Telefone(s): (38) 9984-5955                      | 3.9 E-mail: marconipaulacardoso@hotmail.com |                              |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|  |                              |
|--|------------------------------|
| 4.1 Denominação: Assentamento Pa Final Feliz | 4.2 Área Total (ha): 39,7194 |
| 4.3 Município/Distrito: JOAQUIM FELICIO      | 4.4 INCRA (CCIR):            |

|                            |                 |                    |
|----------------------------|-----------------|--------------------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 591.000   | Datum: SIRGAS 2000 |
|                            | Y(7): 8.049.000 | Fuso: 23K          |

## 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

## 5.1 Bacia hidrográfica:

5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação, (especificado no campo 11)

5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).

5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).

5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se coberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

#### **5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel**

© 2013 Pearson Education, Inc.

### Área (ha)

|   |                             |                   |                               |
|---|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                             |                   |                               |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                             |                   |                               |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                             |                   |                               |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  | Agrosilvipastoril<br>Outro: |                   |                               |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                             |                   |                               |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  | <b>Quantidade</b>           | <b>Unidade</b>    |                               |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | 3,0057                      | ha                |                               |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  | <b>Quantidade</b>           | <b>Unidade</b>    |                               |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | 3,0057                      | ha                |                               |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                             |                   |                               |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                             |                   |                               |
| Cerrado   |                             |                   |                               |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                             |                   |                               |
| Cerrado   |                             |                   |                               |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                             |                   |                               |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>                | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |
|   |                             |                   | X(6)      Y(7)                |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SIRGAS 2000                 | 23K               | 591.000      8.045.300        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                             |                   |                               |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>        |                   |                               |
| Pecuária  |                             |                   |                               |
|   | <b>Total</b>                |                   |                               |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                             |                   |                               |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>        | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                             | 50,00             | M3                            |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                             |                   |                               |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):         | 10.2.3 Altura(m): |                               |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)                      |                   |                               |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                             |                   |                               |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                             |                   |                               |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico

Proc. 08050000487/19

1. Histórico:

- " Data da formalização: 06/11/2019
- " Data do pedido de informações complementares: 0/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 18/02/2020

2. Objetivo:

É o objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 3,0057ha de Cerrado, localizado na denominada Assentamento P.A Final Feliz, localizado no município de Joaquim Felício/MG. O objetivo da intervenção para implantação de projeto de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado " Assentamento P.A Final Feliz- Lote 017", localizada no município de Joaquim Felício/MG, pertencente assentado Vanildo Rodrigues de Souza, portador do CNPJ nº 046.320.176-04, com área total de 39,7194 correspondente a 0,992985 módulos fiscais.

A propriedade registrada sob a matrícula 5.737, Livro 2 no Cartório de Registro de Imóveis de Buenópolis/MG, referente a uma área de 8.151,1914ha, correspondente a 2037,779785 módulos fiscais.

A propriedade está inserido no Bioma Cerrado, caracterizado com vegetação Cerrado sensu Stricto.

A propriedade apresenta relevo caracterizado plano a suavemente ondulado de fácil mecanização.

A propriedade em questão, está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco.

Tipo de solo predominante na área é Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico.

Espécies vegetais: Sucupira, jatobá, pequi, cagaita, pau terra, tingui, etc.

Espécies animais: Veados, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

O empreendedor na apresentou o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR em nome Assentamento Final Feliz-INCRA com área de Reserva Legal coletiva composta de 2.919,9062ha, datado de 26/06/2015, conforme documento anexo ao processo 08050000487/19.

A área de Preservação Permanente-APP é representada pelo Rio Embarassaia.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Joaquim Felício/MG, apresenta 51,42% de cobertura de vegetação nativa.

As propriedades em questões apresentam 45,50% de cobertura de vegetação nativa de Cerrado.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Baixa;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Muito Alta.

O empreendedor requer com supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 3,0057ha de Cerrado "Stricto Senu", com objetivo implantação de pastagem Assentamento P.A Final Feliz- Lote 017, localizado no município de Joaquim Felício/MG.

Durante a vistoria na propriedade foi constado que o inventário florestal não apresenta as coordenadas das parcelas inventariadas, sendo que as mesmas não demarcadas na planta topográfica, conforme determina a lei.

\* O rendimento do material lenhoso é estimado 50,00m<sup>3</sup> de lenha nativa.

Observações:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal Coletiva, referente a nome Assentamento Final Feliz-INCRA, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 126/05/2015, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de 2.919,9062ha de Cerrado.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção com supressão de vegetação vegetal nativa, com destoca, em uma área de 3,0057ha de Cerrado "Stricto Senu" no Assentamento PA Final Feliz-Lote 017, localizada no município de Joaquim Felício/MG, com objetivo de implantação de projeto pecuária (pastagem), tendo com assentada Vanildo

Rodrigues, portador do CPF nº 046.320.176-04.

\* O rendimento do material lenhoso é estimado 50,00m<sup>3</sup> de lenha nativa.

6. Validez:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos.

Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:  
Obs.: CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;- Conservar aceiros em torno da propriedade;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo. Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.\*Prazo máximo para solicitar a prorrogação do DAIA é 60 dias antes do vencimento da mesma, caso necessite.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HELIOS ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Processo n.º 08050000487/19

Requerente: Vanildo Rodrigues de Souza

Município: Joaquim Felício/MG

Núcleo Operacional: Montes Claros/MG

**PARECER**

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 3,0057 ha de Cerrado, com objetivo de implantação de Pecuária no Assentamento P. A Final Feliz, localizado no município de Joaquim Felício/MG, solicitada pelo Sr. Vanildo Rodrigues de Souza, portador do CPF 046.320.176-04.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 43, I do decreto 47.344, que dispõe:

Art. 43 – A Coordenação Regional de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

I - realizar o controle processual relativo aos processos administrativos de autorização para intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como demais processos administrativos na sua área de abrangência.

O imóvel rural, cuja área total é de 39,7194 ha denominada Assentamento PA Final Feliz, localizada no município de Joaquim Felício/MG, tem-se no contrato de concessão de uso feito firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Sr. Vanildo Rodrigues de Souza, apresentada aos autos que sob a matrícula 5.737 no Cartório de Registro de Imóveis de Buenópolis/MG, o registro de propriedade em nome de Vanildo Rodrigues de Souza, o requerente.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental.

O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

O processo foi protocolizado no Núcleo de Montes Claros, tendo o requerente apresentado todos os documentos necessários. Dessa forma, preenchidos os requisitos formais. Se autorizada, ressalte-se, a supressão deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

3. Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se a concessão da intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em

3,0057 ha de Cerrado, com objetivo de implantação de pecuária no lugar denominado Assentamento PA Final Feliz, localizado no município de Joaquim Felício/MG, devendo ser observados os limites nele propostos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação

Ressalta-se que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

PRISCILA RUAS LOPES - 147885

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020